



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI**

EDITAL NAI/PRAC N° 002/2025

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES INCLUSIVOS 2025.1

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), por meio do **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)**, torna público o Edital do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Inclusiva do período letivo 2025.1**, de acordo com o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/MEC); as Diretrizes do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência, de acordo com a LDB nº 9.394/1996; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto-Lei nº 5.296/2004 e a Portaria UFCG nº 86, que regulamenta o Programa de Monitoria Inclusiva da Universidade Federal de Campina Grande.

1. Dos Objetivos

1.1 Promover apoio pedagógico e técnico para a promoção de igualdade de oportunidades e adequado desenvolvimento de habilidades e competências aos(às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a partir da identificação das Necessidades Educacionais Específicas (NEE) dos estudantes nos *Campi* da UFCG, a fim de contribuir com a formação acadêmica e humanística, com a permanência, o acompanhamento e a conclusão dos seus cursos.

2. Dos Requisitos

2.1. Poderá se inscrever para o Processo Seletivo o(a) estudante que:

- i. Estiver regularmente matriculado(a) no período letivo 2025.1 em cursos de graduação presencial diurnos com o mínimo de 5 (cinco) disciplinas ou 20 créditos e nos cursos noturnos com o mínimo de 4

(quatro) disciplinas ou 16 créditos.

ii. Tiver Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de, no mínimo, 6,0 (seis), exceto o(a) estudante que esteja matriculado(a) no primeiro período letivo do curso.

iii. Dispuser de, no mínimo, **12 horas semanais** para a execução das atividades relacionadas à Monitoria Inclusiva.

iv. Não desenvolver atividade remunerada para a qual já exista normativa restritiva na UFCG (ex.: Bolsa de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, entre outras).

v. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados no edital NAI/PRAC e demais comunicados.

vi. O(A) estudante que não atender ao requisito de que trata o item “i” deste tópico, poderá apresentar declaração da coordenação do seu curso de graduação justificando os motivos acadêmicos ou declaração pessoal justificando a excepcionalidade.

vii. A situação de excepcionalidade descrita no item anterior será analisada pela equipe multiprofissional do NAI, que avaliará a permanência ou não do(a) estudante no Programa.

3. Das Inscrições

3.1 O processo de inscrição dos(as) candidatos(as) será realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-UFCG).

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá protocolar processo, por meio do SEI-UFCG utilizando o tipo: **“Núcleo de Acessibilidade e Inclusão: solicitações, informações, comunicações e acompanhamentos”**, direcionando-o ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI REITORIA e deverá adicionar documento do tipo: *REQUERIMENTO GERAL PARA O NAI-UFCG*”, correspondente de seu *Campus*, contendo os seguintes anexos:

- **Ficha de inscrição e carta de motivação (em anexo), devidamente preenchida e assinada;**
- **Histórico acadêmico atualizado;**
- **Cópia do CPF e RG.**

3.2 Terão suas inscrições INDEFERIDAS os(as) candidatos(as) que:

I. Não enviarem a documentação completa, devidamente preenchida e assinada no período de inscrição descrito no cronograma;

II. Não possuírem o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) estabelecido no item 2.ii;

III. Não atendem aos requisitos do presente Edital.

3.3 Os dados cadastrais do(a) candidato(a) serão conferidos pelo NAI/PRAC de acordo com o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da UFCG.

3.4 O(A) candidato(a) é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG. O(A) candidato(a) que se sinta prejudicado(a), poderá entrar com o recurso, conforme preconiza o item “15” no cronograma, preenchendo e enviando, via SEI, processo para o NAI do seu *campus*, o formulário de recurso que consta em anexo.

3.5 O(A) estudante só poderá se candidatar a 01 (uma) vaga dentre todas aquelas disponíveis no seu *Campus*.

4. Da Seleção

4.1 A Seleção para Monitoria Inclusiva será de responsabilidade dos NAIs de cada *Campus* da UFCG e se dará em duas etapas:

4.1.1 **Etapa 1 - Validação das inscrições e avaliação do mérito acadêmico (fase eliminatória):** será verificada a documentação enviada pelo(a) estudante no ato da inscrição, como também se o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) se encontra dentro das exigências do presente Edital.

4.1.2 **Etapa 2 - Entrevista Técnica e avaliação da Carta de Motivação (fase classificatória):** O(a) candidato(a) participará de uma entrevista, por meio da qual serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- a) Disponibilidade no acompanhamento do(a) estudante em suas atividades acadêmicas;
- b) Competências e habilidades que julga possuir para prestar assistência qualificada;
- c) Interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em aprender sobre a deficiência do estudante acompanhado;
- d) Disponibilidade de interagir com os professores;
- e) Afinidade com a temática da Educação Inclusiva;

- f) Experiência na área da Educação Inclusiva;
- g) Interesse em utilizar os conhecimentos sobre a Educação Inclusiva no futuro profissional;
- h) Domínio do conhecimento/uso das tecnologias assistivas;
- i) Já ter auxiliado o(a) estudante com deficiência, ainda que informalmente.

4.1.2.1 A entrevista será realizada por membros das Equipes dos Setores de Apoio Local do NAI, em cada um dos *Campi*, de modo presencial ou via *Google Meet*, e terá a pontuação entre 0 (zero) e 8,0 (oito) pontos.

4.1.2.2 A Carta de Motivação terá a pontuação entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos.

4.1.2.3 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).

5. Dos Critérios de Classificação

5.1 Serão classificados(as) e selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação no somatório de pontos da entrevista e da carta de motivação.

5.2 Havendo empate, será classificado(a), em ordem sucessiva, o(a) candidato(a) com a maior nota na avaliação e/ou entrevista, depois, aquele(a) maior CRA, e, depois, do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

6. Do Resultado

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página oficial da UFCG, de acordo com o cronograma constante neste Edital.

6.2 O(A) candidato(a) que desejar entrar com recurso deverá fazê-lo dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para cada etapa do processo, bastando preencher e assinar o formulário contido no Anexo II, juntamente com documentação comprobatória e protocolar processo via SEI-UFCG ao NAI do seu respectivo *Campus*.

6.3 Após o período de recursos, o NAI disponibilizará o resultado final na página oficial da UFCG, de acordo com o cronograma.

7. Das Bolsas

7.1 Serão disponibilizadas 73 bolsas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), de acordo com a distribuição descrita no item 14 deste Edital.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado até o dia 15 do mês subsequente, exclusivamente, por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), diretamente ao(à) beneficiário(a), por meio de depósitos em conta bancária pertencente ao(a) estudante, sendo vedada a utilização de contas de terceiros.

7.3 O cadastramento dos dados bancários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<https://sigaa.ufcg.edu.br/>) é de responsabilidade do(a) monitor(a) inclusivo(a), devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

7.4 Caso haja recebimento de algum valor indevido a título de bolsa, o(a) monitor(a) inclusivo(a) deverá comunicar formalmente ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, por sua vez, dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja emitida a Guia de Recolhimento da União - GRU, o que possibilitará ao(à) beneficiário(a) fazer o ressarcimento ao erário.

8. Do Termo de Compromisso

8.1 Os (As) discentes monitores(as) inclusivos aprovados(as) e classificados(as) na Seleção e seus respectivos(as) orientadores(as) assinarão um Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NAI, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício da Monitoria Inclusiva.

8.2 O(A) Monitor(a) Inclusivo(a) exercerá suas atividades em regime de **12 (doze) horas semanais**.

8.3 O(A) estudante acompanhado(a) também assinará um outro Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NAI, no qual constam as regras a serem cumpridas, por ele, no exercício da Monitoria Inclusiva.

9. Das Atribuições do(a) Monitor Inclusivo(a)

I. O acompanhamento presencial, em sala de aula, com objetivo de apoiar as ações de inclusão do(a) aluno(a) com deficiência para a realização de atividades de rotina que podem se configurar como barreira ao bom

desempenho acadêmico;

II. O fornecimento de suporte para a execução de atividades acadêmicas e de acompanhamento nos espaços acadêmicos como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, com o objetivo de favorecer a adaptação à ambiência universitária;

III. O auxílio ao uso de tecnologias assistivas para a realização de atividades acadêmicas;

IV. Auxílio ao(a) estudante apoiado(a) no acesso ao material da disciplina, organização da rotina de estudos etc;

V. Apoio, junto ao NAI, na adaptação de material acadêmico utilizado pelos(as) alunos(as) com deficiência, como a digitalização e adaptação digital de obras bibliográficas, confecção de materiais em relevo, vídeos entre outros.

9.1 As atribuições desenvolvidas pelos(as) monitores(as) inclusivos(as) não substituem as atividades e ações relacionadas à educação inclusiva de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UFCG.

9.2 A função do(a) monitor(a) inclusivo(a) não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFCG.

9.3 O(A) monitor(a) inclusivo(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do Programa.

9.4 O(A) monitor(a) inclusivo(a) na modalidade voluntária terá as mesmas atribuições do(a) monitor(a) inclusivo(a) remunerado(a).

9.5 Fica vedado(a) ao(a) monitor(a) inclusivo(a) assistir o(a) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas à Universidade.

10. Das Atribuições do(a) discente acompanhado(a)

10.1 O(A) estudante acompanhado(a) deverá estar regularmente matriculado, não poderá estar em regime de exercício domiciliar, considerando que as atividades da monitoria ocorrem de forma presencial;

10.2 O(A) estudante acompanhado(a) deverá expressar a(o) Orientador(a) e ao Monitor(a) suas Necessidades Educacionais Específicas (NEE), explicitando suas demandas, de modo a contribuir para a construção do plano de atividades;

10.3 O(A) estudante acompanhado(a) deverá construir o cronograma de atividades junto com o(a) monitor(a) e comparecer aos encontros de Monitoria Inclusiva no *Campus*;

10.4 O(A) estudante acompanhado(a) deverá respeitar os horários e dias estabelecidos no Plano de Trabalho para a realização das atividades, priorizando o horário de funcionamento da Instituição.

11. Do Relatório Final de Atividades

11.1 Ao final da vigência do contrato, o(a) monitor(a) inclusivo(a), juntamente com o(a) seu(sua) orientador(a) e o(a) estudante acompanhado(a), deverá elaborar um Relatório de Atividades, de acordo com modelo proposto pelo NAI/PRAC e encaminhá-lo, por meio de processo administrativo, ao NAI/PRAC, comprovando as atividades realizadas durante as atividades do Programa.

12. Da Certificação

12.1 O(A) discente que concluir a Monitoria Inclusiva, seja na modalidade remunerada ou voluntária, será concedido, pelo NAI/PRAC, o Certificado de Monitoria Inclusiva com a respectiva carga horária, após a submissão do relatório de atividades pelo(a) monitor(a) inclusivo e seu(sua) orientador(a), devidamente preenchido e assinado.

12.2 O(A) monitor(a) inclusivo(a), na modalidade voluntária, fará jus à certificação de igual natureza à da monitoria inclusiva remunerada.

12.3 Ao (À) monitor(a) inclusivo(a) que não atuar ao longo de todo o período letivo, caberá uma declaração de participação no Programa, com carga horária proporcional, desde que tenha entregado um relatório parcial das atividades que cumpriu enquanto esteve no Programa.

12.4 Para ter direito à declaração que trata o item 12.3, é necessário que o(a) monitor(a) tenha atuado, no mínimo, em 50% da carga horária do Período.

12.5 O(A) Orientador(a) receberá um certificado de orientação dos(as) monitores(as) inclusivos(as) após a submissão do relatório de atividades referente à vigência do Programa.

13. Do Desligamento do Programa

13.1 O(A) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) será desligado(a) do Programa de Monitoria Inclusiva da UFCG quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

I. Indisponibilidade de carga horária;

II. Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela equipe do NAI;

III. Por solicitação justificada do(a) orientador(a), via processo SEI, a ser avaliada pelo NAI Local.

IV. Por solicitação do(a) estudante acompanhado(a) com justificativa via processo SEI, a ser avaliada pelo NAI Local.

V. Por solicitação do(a) próprio(a) monitor(a) com justificativa via processo SEI.

14. Das Vagas

14.1 Serão disponibilizadas **73 vagas para bolsistas**, além de previsão de cadastro reserva, de acordo com os quadros que se seguem:

VAGAS POR CAMPUS/CURSO			
CAMPUS DE CAMPINA GRANDE (32 vagas)			
Matrícula do estudante	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação	Vagas para Bolsistas
122210267	Ciência da Computação	Deficiência Física	01
123210371	Ciência da Computação	TEA	01
124110565	Design	TEA	01
122110631	Engenharia Civil	Deficiência Física	01
121211243	Engenharia Elétrica	Déficit Cognitivo	01
121210888	Engenharia Elétrica	Deficiência Visual - Visão Reduzida	01
124212267	Engenharia Elétrica	Deficiência Física	01
122130305	Filosofia - Noturno	TEA	01

122110055	Física	TEA	01
119130310	Geografia	Deficiência Física	01
120130926	Letras-Libras	Deficiência Física	01
123130835	Letras-Libras	Surdez	01
122130649	Letras-Libras	Surdez	01
123130833	Letras-Libras	Surdez	01
121130654	Letras-Libras	Surdez	01
121130650	Letras-Libras	Surdez	02
124220367	Medicina	TEA	01
121220481	Medicina	TEA	01
117220337	Medicina	Deficiência Auditiva / TDAH	01
120110028	Matemática	TEA	01
122111417	Matemática	TEA	01
118130533	Pedagogia	Deficiência Intelectual	01
121130662	Pedagogia	Deficiência Física	01
119230739	Pedagogia	Deficiência Física	01
120130291	Pedagogia	Deficiência Auditiva	01
124130095	Pedagogia	TEA	01

122221004	Psicologia	Deficiência Auditiva	01
122220094	Psicologia	Deficiência Física	01
121220097	Psicologia	Deficiência visual - Cegueira	01
120120162	Psicologia	Deficiência Física	01
20250017012	Administração	Deficiência visual - Baixa Visão	01

VAGAS POR CAMPUS/CURSO			
CAMPUS DE PATOS (05 vagas)			
Matrícula do estudante	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação	Vagas para Bolsistas
423140042	Engenharia Florestal	Deficiência Física	01
424240200	Medicina Veterinária	Deficiência Física / Deficiência Auditiva	01
424140046	Medicina Veterinária	TEA	01
421120172	Odontologia	Deficiência Auditiva	01
424120132	Odontologia	TEA / Deficiência Intelectual / Deficiência Auditiva	01

VAGAS POR CAMPUS/CURSO			
CAMPUS DE SOUSA (05 vagas)			
Matrícula do estudante	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades -	Vagas para

		Superdotação	Bolsistas
322130263	Direito	Deficiência Visual	01
323130055	Ciências Contábeis	Deficiência Auditiva	01
20250020760	Direito	Deficiência Física	01
324130212	Administração	Deficiência Física e Intelectual	01
322130277	Direito	Deficiência Intelectual	01

VAGAS POR CAMPUS/CURSO			
CAMPUS DE CUITÉ (09 vagas)			
Matrícula do estudante	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação	Vagas para Bolsistas
524110104	Matemática	Deficiência Visual - Cegueira	01
524120794	Nutrição	TDAH	01
524220687	Farmácia	TDAH	01
524110104	Matemática	Deficiência Visual - Cegueira	01

521120150	Enfermagem	Deficiência Física	01
523120302	Enfermagem	TDAH	01
50019296202	Nutrição	Deficiência Visual - Visão Reduzida	01
520120158	Ciências Biológicas	Deficiência Visual - Visão Reduzida	01
520220091	Enfermagem	Deficiência Física	01

VAGAS POR CAMPUS/CURSO			
CAMPUS DE CAJAZEIRAS (16 vagas)			
Matrícula do estudante	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação	Vagas para Bolsistas
222130138	História	Deficiência Física/ Deficiência Intelectual	01
222130141	História	Cegueira	01
224130108	História	TEA	01
220130275	Geografia	Deficiência Física	01

224130478	Pedagogia	Deficiência Física/ Deficiência Intelectual	02
222130143	Pedagogia	Cegueira	01
219230395	Pedagogia	TDA	01
222120181	Enfermagem	Transtornos Mentais	01
224120114	Enfermagem	TDAH	01
20250015340	Pedagogia	Cegueira	01
20250016973	Física	TEA	01
20250014280	História	TEA	01
20250012983	História	TEA	01
20250012938	Matemática	Deficiência Física	01
20250019438	Ciências Biológicas	Deficiência Física	01

VAGAS POR CAMPUS/CURSO			
CAMPUS DE SUMÉ (06 vagas)			
Matrícula do estudante	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades - Superdotação	Vagas para Bolsistas

722130196	Interdisciplinar em Educação do Campo	Surdez	01
722130185	Interdisciplinar em Educação do Campo	Surdez	01
722130173	Interdisciplinar em Educação do Campo	Surdez	01
721130023	Licenciatura em Ciências Sociais	TEA	01
721130078	Licenciatura em Ciências Sociais	TEA	01
724110078	Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Deficiência Física	01

15. Do Cronograma

15.1 Todas as informações de cada etapa do cronograma serão publicadas na página oficial da UFCG, de acordo com o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	02/06/2025
Período de inscrições	02/06 a 08/06/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	09/06/2025
Período de Recursos	10 e 11/06/2025
Resultado da homologação das inscrições	12/06/2025
Agendamento para entrevistas	13/06/2025
Seleção NAIs Sede / Locais (entrevistas)	16 a 18/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	23/06/2025

Prazo para recurso	25 e 26/06/2025
Divulgação do Resultado Final	27/06/2025
Encontro de Formação para os(as) novos(as) Monitores(as)	30/06 a 04/07/2025

16. Das Disposições Finais

16.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do Gabinete da Reitoria nº 86/2022.

16.2 Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como monitores(as) inclusivos poderão constituir um cadastro de reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de alunos monitores.

16.3 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.

16.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou em decorrência de aditamentos no processo seletivo, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.5 Toda ou qualquer alteração será publicada nos meios já indicados neste Edital.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC.

16.7 Serão realizadas, pelas equipes dos Setores de Apoio Local do NAI (conforme a necessidade da realidade de cada *Campus*), reuniões periódicas com os Orientadores, Monitores e Estudantes Acompanhados.

16.8 A apresentação do Cronograma de Atividades, junto à entrega dos Relatórios Finais de Monitoria Inclusiva, será requisito obrigatório para a obtenção do Certificado de Monitor Inclusivo.

Campina Grande - PB, 02 de junho de 2025.

Shirley Barbosa das Neves Porto.
Coordenadora Geral do NAI.

Reginaldo Pereira França Júnior.
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCEG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Informações do(a) Candidato(a)		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:		
Curso:	Matrícula:	Turno:
RG:	CPF:	
E-mail:	CRA:	Participa de algum Programa Acadêmico? ()sim ()não Se sim, qual?
Possui disponibilidade de 12h semanais para dedicação à Monitoria Inclusiva? () sim () não		
Qual(is) ferramenta(s) virtual(is) você manuseia?		

Estudante que pretende acompanhar (conforme tabela de vagas)

Campus:	Curso:	Matrícula do estudante que pretende acompanhar:	Deficiência / TEA / Altas Habilidades / Superdotação / Transtornos Específicos:
---------	--------	---	---

CARTA DE MOTIVAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, candidato(a) ao Programa de Monitoria Inclusiva 2025.1, da Universidade Federal de Campina Grande, acima qualificado(a), dou ciência que li o Edital NAI/PRAC Nº 002/2025 e que o ato de minha inscrição é uma declaração de concordância com os termos apresentados. Estou ciente de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade, assim como aquelas apresentadas no cadastro do Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO). Assumo o compromisso de promover o registro de minhas atividades como monitor(a) inclusivo(a) e de apresentar o Relatório Final de minhas atividades. Por não ter nada de que reclamar, assino e apresento esta inscrição para concorrer à Monitoria Inclusiva 2025.1.

Local:

Data:

Assinatura:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCEG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

I. DESTINATÁRIO

- NAI REITORIA - Campus Campina Grande
- NAI Apoio Local - Campus Cajazeiras
- NAI Apoio Local - Campus Cuité
- NAI Apoio Local - Campus Patos
- NAI Apoio Local - Campus Pombal
- NAI Apoio Local - Campus Sousa
- NAI Apoio Local - Campus Sumé

II. IDENTIFICAÇÃO

NOME	
MATRÍCULA	
CAMPUS	
CURSO	

III. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nesses termos, pede-se deferimento.

Data: ___ / ___ / ___. _____ - PB

Local

Assinatura do(a) estudante.